



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 308

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE ABRIGO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão.

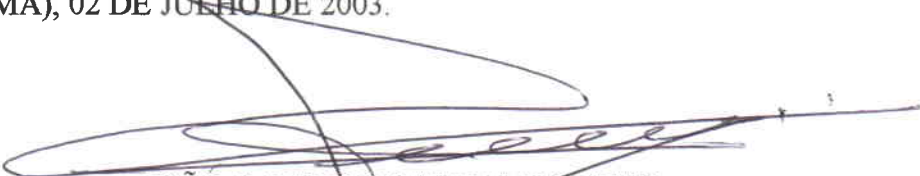
Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de “ABRIGO TEREZINHA MATIAS”, o abrigo público situado na Praça Paulo Gomes na sede do Município.

Parágrafo Único - A homenagem é uma forma de perpetuar a grande mulher que foi a Senhora “TEREZINHA DE JESUS MATIAS”.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA(MA), 02 DE JULHO DE 2003.



JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal